

# DIARIO OFFICIAL

## DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 8.º—10.º DA REPUBLICA—N. 2046

SÃO PAULO

SABBADO 23 DE JULHO DE 1898

### ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

#### LEI N. 540

DE 20 DE JULHO DE 1898

*Declara nula e sem effeito a lei da camara municipal de S. Paulo, concedendo aforamento de 20000m<sup>2</sup> de terreno municipal a Julio Dalton e outros.*

O doutor Francisco de Assis Peixoto Gomide, vice-presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo unico. É declarada nula e sem effeito a lei da camara municipal de S. Paulo sob n. 327 de 30 de Setembro de 1897, na parte em que mandou aforar duzentos mil metros quadrados (200000) de terreno municipal aos concessionarios Julio Dalton, Pedro da França Pinto e Evaristo Maciel.

Revogadas as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo aos vinte de Julho de mil oitocentos e noventa e oito.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE  
JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior aos 20 de Julho de 1898.—O director, *Alvaro de Toledo*.

#### LEI N. 541

DE 21 DE JULHO DE 1898

*Converte em mixta a escola do sexo feminino da Estação do Rio Grande*

O doutor Francisco de Assis Peixoto Gomide, vice presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica convertida em mixta a escola do sexo feminino existente na estação do Rio Grande.

Artigo 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos vinte e um de Julho de mil oitocentos e noventa e oito.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE  
JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior aos 21 de Julho de 1898.—O director, *Alvaro de Toledo*.

#### LEI N. 542

DE 21 DE JULHO DE 1898

*Crea o municipio de «Boa Esperança»*

O doutor Francisco de Assis Peixoto Gomide, vice-presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º Fica elevado á categoria de municipio, com as actuaes divisas, o districto de paz de «Boa Esperança».

Artigo 2.º A primeira camara do novo municipio compor-se-á de seis vereadores.

Artigo 3.º Para que possa dar-se a installação municipal, deverá existir na respectiva sede edificio convenientemente adaptado ao funcionamento da camara e cadeia.

Artigo 4.º Ficará pertencendo o novo municipio á comarca de Araraquara.

Artigo 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de São Paulo aos vinte e um de Julho de mil citocentos e noventa e oito.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE  
JOÃO BAPTISTA DE MELLO PEIXOTO

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior aos 21 de Julho de 1898.—O director, *Alvaro de Toledo*.

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO N. 578

DE 22 DE JULHO DE 1898

*Emancipa as linhas da séde colonial, Jumbatuba, S. Bernardo Velho, Rio dos Meninos, S. Bernardo Novo, Camargo, Galvão Bueno e Dutra Rodrigues.*

O vice-presidente do Estado, em exercicio na forma do § 1.º do artigo 27 da constituição do Estado.

Attendendo ao que lhe representou o secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta :

Artigo 1.º Ficam emancipadas as linhas seguintes do nucleo colonial de S. Bernardo : séde colonial, Jumbatuba, S. Bernardo Velho, Rio dos Meninos, S. Bernardo Novo, Camargo, Galvão Bueno e Dutra Rodrigues.

§ unico. Em virtude dessa emancipação, cessarão, da data da publicação do presente decreto, o regimen colonial e a administração nantidos até ao presente nas citadas linhas do nucleo pelo governo.

Artigo 2.º Fica transferida para a linha Capivary a séde do nucleo colonial de S. Bernardo.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 22 de Julho de 1898.

FRANCISCO A. PEIXOTO GOMIDE.  
ANTONIO FRANCISCO DE PAULA SOUZA.

#### Interior

Por decreto de 20 do corrente foi nomeado o inspector escolar, cidadão João von Alzingen para, em commissão, dirigir o grupo escolar de Campinas, durante o impedimento do respectivo director.

#### Justiça

Por decreto de 20 do corrente foram removidos os seguintes promotores publicos :

O da comarca de Santa Izabel, bacharel Armindo Freire, para a de Guaratinguetá ;

O da de Guaratinguetá, bacharel José Chysostomo de Paiva, para a de Pirajú ;

O da de Pirajú, bacharel Eugenio do Nascimento Silva, para a da Faxina ;

O da de Faxina, bacharel Antonio Augusto Cavalcanti de Albuquerque Pessoa, para a de Santa Branca ;

O da de Santa Branca, bacharel Accacio Juvencio de Toledo, para a de Santa Izabel.

Por decreto de 21 do corrente mez foram providos :

O cidadão Idylle Sebastião Marques Costa, na serventia vitalicia do officio de 1.º tabelião de notas e respectivos annexos, da comarca de Brótas ;

O cidadão Antonio Ferreira Carneiro, na serventia vitalicia do logar de officio do registro geral de hypothecas e respectivos annexos da comarca de Itapetininga.